



**LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**

**N.º 045/2026**

Ana Cláudia Pinto de Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, e no uso das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 10 de dezembro de 2025, concede a **Licença Especial de Ruído** a **Octávio & Giestal, Lda**, consubstanciada em:

**Atividade Ruidosa Temporária:**

“VI Edição Aveiro Craft Beer Fest 2026 ”

**Tipo de Atividade e Ruído Associado:**

Tipo B

**Titular:**

Octávio & Giestal, Lda

**Localização das Atividades:**

Interior do Mercado Manuel Firmino, União das Freguesias de Glória e Vera Cruz.

**Validade:**

Dia 8, 9 e 10 de maio de 2026

**Horário Autorizado:**

**1 - Reprodução de Musica Gravada, Música Ambiente, e locução (Speaker) do evento no interior do Mercado Manuel Firmino (mercado MF), com utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:**

- Dia 08 de maio (sexta-feira): das 17h00 às 01h00;
- Dia 09 de maio (sábado): das 13H00 às 01H00;
- Dia 10 de maio (domingo): das 13H00 às 21H00.



## **2 – Medidas preventivas e de minimização:**

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do RPOEPHFMA, durante o período de funcionamento do estabelecimento, sempre que decorra qualquer atividade ruidosa no interior do mesmo a partir das 23H00, as portas e janelas devem encontra-se encerradas, incluindo também as portas de acesso principal que só se devem abrir para entrada e saída de clientes e dos trabalhadores do estabelecimento Mercado Manuel Firmino.

## **3 – Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:**

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- A regulação dos sistemas de amplificação de modo a garantir níveis de ruído compatíveis com ambiente de conversação no exterior do Mercado Manuel Firmino;
- A difusão de som deverá decorrer unicamente no interior das instalações do Mercado Manuel Firmino.

## **4 – Outros Condicionais:**

- Deverá a Entidade Promotora requerer, caso se aplique, a respetiva autorização (Direitos de Autor), da Sociedade Portuguesa de Autores (SPA), bem como o licenciamento dos Direitos Conexos (Produtores e Artistas), para todos os estabelecimentos e eventos com execução pública de música gravada e/ou vídeos musicais, sob pena de incorrer num processo de responsabilidade criminal.
- Podem estar dispensados de autorização e pagamento dos Direitos de Autor, os eventos de música ao vivo com originais e cujo autor não esteja inscrito na SPA ou em qualquer congénere, pelo que deverá a Entidade Promotora comunicar o evento à SPA, com a devida antecedência, a fim de ser emitido o respetivo documento.
- A realização de qualquer espetáculo de natureza artística, com carácter permanente ou ocasional, está sujeita à Mera Comunicação Prévia de Espetáculo e à Mera Comunicação Prévia do Promotor do Espetáculo, a efetuar pela Entidade Organizadora, caso se aplique.

A Fiscalização dos horários autorizados compete à Polícia Municipal ou às Forças Policiais.



**Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais** que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cassação da licença ora conferida.

A Vereadora da Câmara Municipal de Aveiro,

---

Ana Cláudia Pinto Oliveira, *Eng.ª*